SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 49/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.662/0001-74, estabelecida à Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma/SC, CEP 88804-780, representada neste ato pelo Sr. Filipe Frasseto Machado, portador do CPF nº 060.431.879-06, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.053315/2018-40**, **Pregão nº 049/2019**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da CONTRATADA bem como a alteração do endereço de sua sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera-se a razão social da CONTRATADA, de PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA para **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

2.2. Altera-se o endereço da CONTRATADA passando de: Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma/SC, CEP 88804-780; para: Rua Bortolo Pavan, nº253, sala 02, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88805-355.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de julho de 2019.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49

Contratada
Filipe Frasseto Machado
CPF nº 060.431.879-06

Testemunha 1
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2
Nome Paulo Marcos Pavei
CPF 046.603.549-00 GRUPO SETUP